



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020/CPL/PMLJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.047/2020/SMAS/PMLJ

PROCEDÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSUNTO

**KIT MATERIAL LIMPEZA
COVID 19**

ANEXOS

EDITAL, EMPENHO E NOTAS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CONTRATO Nº 041/2020-PMLJ

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL DO JARI, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **G. ZANOTTO EIRELI - EPP**, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.829.032/0001-46, situada na Avenida Liberdade nº 804, bairro Agreste, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari-AP, representada pela sua Secretária Sra. **Maiara Caldas Chagas**, brasileira, portadora do RG nº 326.249/AP e CPF nº 937.161.252-53, residente e domiciliada na cidade de Laranjal do Jari, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **G. ZANOTTO EIRELI - EPP** com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.102.999/0001-42, com sede na Rua Goiás, nº 1118, Bairro: Centro, Cidade: Laranjal do Jari - AP – CEP68.920-000, neste ato representada pelo Sr. Gilmei Zanotto, RG nº 1690249 SSP-PA, CPF nº 437.878.512-91, domiciliado Laranjal do Jari - AP, celebram o presente Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de 3.000,00 (três mil) KITS MATERIAL DE LIMPEZA – para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Laranjal do Jari, Programa CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, pelo período de 03 meses, conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 039/2020-SEMAP/PMLJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Contrato terá sua vigência de 03 (três) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme o art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. O recebimento do objeto deste instrumento compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

3.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - no prazo 05 dias pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta que ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicados no item 4.2 deste Contrato.

3.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Maiara Caldas Chagas